



Em: 04/11/22

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 722/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.480 – Bloco de Benefícios Eventuais

536 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM E SERVIÇO POR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc Ass. Social

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate a Pobreza

527 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc Ass. Social

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de novembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal